



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
Instituto Estadual do Ambiente

## **ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR**

### **RESOLUÇÃO INEA Nº 305 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

APROVA A NORMA OPERACIONAL (NOP-INEA-58), QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A SOLICITAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMISSÃO VEICULAR (CREV).

**O Presidente em Exercício do Conselho Diretor do Instituto Estadual do Ambiente (Inea)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, na forma que orienta o Parecer RD n.º 02/2009, da Procuradoria do Inea, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 06 de novembro de 2024, processo administrativo nº E-07/201998/2001,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Norma Operacional (NOP-INEA-58.R-0), que estabelece as diretrizes para a solicitação do Certificado de Registro de Emissão Veicular (CREV).

**Parágrafo único.** A Norma Operacional (NOP-INEA-58.R-0) será publicada no sítio eletrônico do Inea, na rede mundial de computadores ([www.inea.rj.gov.br](http://www.inea.rj.gov.br)), e no “Boletim de Serviço” do Instituto, pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (GERPAT), e disponibilizados pelo Serviço de Normatização (SERVNOR) no Menu “Legislação Inea”.

**Art. 2º** Cabe ao Instituto Estadual do Ambiente (INEA) a implantação, a expansão, o gerenciamento e a fiscalização do Programa de Autocontrole de Emissão de Fumaça Preta por Veículo Automotor do Ciclo Diesel, aplicado às empresas de transporte de passageiros e cargas;

**Art. 3º** Qualquer revisão ou modificação desta norma será analisada e aprovada pelo CONDIR.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a DZ-582.R-1, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.815, de 17 de abril de 2007. Publicada no DOERJ de 03 de maio de 2007. Republicada, por correções no original, no DOERJ de 04 de abril de 2008.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2024.

**Juliana Lucia Avila**  
Presidente em Exercício do Conselho Diretor do Instituto  
Estadual do Ambiente

Publicada em 21.11.2024, DO nº 216, página 41.